



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 080/2012 – CMAS, de 21 de agosto de 2012

Súmula: Aprova a realização de Termos Aditivos aos Termos de Convênio 2012, prorrogando o prazo para dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Lei nº 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;
- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a qual institui o SUAS;
- A Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Municipal 11.088/2010 que aprova a Política Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, ocorrida em 16 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a realização de aditivos aos Termos de Convênio firmados em 2012 entre a Prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a rede de serviços

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº, DE



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94 socioassistenciais não governamental, para fins de prorrogação de prazo até dezembro de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de agosto de 2012.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social